



Европейски парламент Parlamento Europeo Evropský parlament Europa-Parlamentet Europäisches Parlament  
Euroopa Parlament Ευρωπαϊκό Κοινοβούλιο European Parliament Parlement européen Parlaimint na hEorpa  
Europoski parlament Parlamento europeo Eiropas Parlaments Europos Parlamentas Európai Parlament  
Parlament Ewropew Europees Parlement Parlament Europejski Parlamento Europeu Parlamentul European  
Európsky parlament Evropski parlament Euroopan parlamentti Europaparlamentet

Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas  
Dr. Juiz Conselheiro Vítor Manuel da Silva Caldeira

Estrasburgo, 22 de Fevereiro 2018

*Senhor Presidente,  
com seu Juiz Conselheiro*

No seguimento da denúncia que enviei a V. Exa. a 16 de junho de 2015, a propósito da Resolução do Conselho de Ministros que autorizou a Marinha Portuguesa a adjudicar, por ajuste direto, a construção de dois navios-patrolha oceânicos (NPO), por um valor de até 77 milhões de euros, à WestSea, empresa do Grupo Martifer que ganhou a subconcessão dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo (ENVC), venho dar conhecimento a V. Exa. de que, na sequência da denúncia sobre o mesmo assunto que fiz junto da Comissária Europeia Elzbieta Bienkowska para o Mercado Interno, Industria, Empreendedorismo e PMEs, a Comissão avançou, a 25 de janeiro de 2018, com um procedimento de infração contra Portugal pela não aplicação ou uso incorreto da lei europeia no contrato com a West Sea. Junto o comunicado de imprensa da Comissão Europeia relativo ao procedimento, para informação de V. Exa.

Muito agradeceria conhecer a posição do Tribunal de Contas sobre este assunto.

*Com os cordiais cumprimentos*

*de*

Ana Gomes  
Deputada ao Parlamento Europeu



Европейски парламент Parlamento Europeo Evropský parlament Europa-Parlamentet Europäisches Parlament  
Euroopa Parlament Ευρωπαϊκό Κοινοβούλιο European Parliament Parlement européen Parlaimint na hEorpa  
Europski parlament Parlamento europeo Eiropas Parlaments Europos Parlamentas Európai Parlament  
Parlament Ewropew Europees Parlement Parlament Europejski Parlamento Europeu Parlamentul European  
Európsky parlament Evropski parlament Euroopan parlamentti Europaparlamentet

Margrethe Vestager  
Comissária para a Concorrência

Elżbieta Bieńkowska  
Comissária para o Mercado Interno, Indústria, Empreendedorismo e PMEs

Estrasburgo, 18 de Maio 2017

Senhoras Comissárias,

A 16 de junho de 2015, enviei uma carta à Comissão, dando conta da decisão do Governo Português de 28 de Maio de 2015 de adjudicar, por ajuste direto, a construção de dois-navios patrulha oceânicos à sociedade West Sea do Grupo Martifer (empresa que ganhou o concurso para a subconcessão dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo), levantando questões de compatibilidade com o direito europeu da concorrência (auxílios estatais) e do mercado interno (contratação pública). Na resposta da Senhora Comissária Elzbieta Bienkowska de 31 de julho de 2015, foi-me dado a conhecer que a Comissão não estava ao corrente dessa decisão do Governo Português, e que os serviços da Comissão iriam examinar a questão e, caso fosse necessário, tomar as medidas adequadas.

Gostaria, assim, de inquirir sobre as conclusões da análise efetuada pelos serviços da Comissão a esse respeito, e sobre que medidas foram eventualmente tomadas.

Por outro lado, a imprensa portuguesa noticiou, em Março de 2017, que a extinção oficial dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo (ENVC) continua num impasse, visto que a empresa petrolífera venezuelana PDVSA recusa que a construção de asfalteiros, encomendada aos ENVC, passe para a Empordef (empresa pública portuguesa). Segundo os relatos da imprensa, esse impasse impede a extinção dos ENVC, aprovada há mais de três anos, e que o Governo anterior apresentou como colocando ponto final no diferendo com a Comissão Europeia, que continua a exigir a devolução ao Estado de 290 milhões de euros de auxílios estatais dadas aos ENVC.

Gostaria, por isso, de obter informação atualizada sobre o processo de extinção dos ENVC, e, também do estado do processo sobre auxílios estatais ainda em curso na Comissão Europeia relativo aos ENVC.

Com os melhores cumprimentos

Ana Gomes  
Deputada ao Parlamento Europeu



**Elżbieta Bieńkowska**

Member of the European Commission

Ex.ma Senhora Deputada  
Dra. Ana Maria Rosa Martins Gomes  
Parlamento Europeu  
Edif.º Altiero Spinelli, 14G158  
Rue Wiertz, n.º 60  
B – 1047 Bruxelas

Bruxelas, 19 JUN 2017

Ex.ma Senhora Deputada,

Agradeço a carta de V. Exa. de 18 de maio de 2017 relativa a um contrato adjudicado pelas autoridades portuguesas para a construção de navios-patrolha oceânicos. V. Exa. suscita igualmente algumas questões relacionadas com o controlo dos auxílios estatais.

Na minha carta de 31 de julho de 2015, informei que os meus serviços iriam analisar o assunto. De facto, contactámos as autoridades portuguesas e solicitámos esclarecimentos sobre a adjudicação — através de um procedimento por negociação, sem publicação prévia de um anúncio de concurso — de um contrato de fornecimento de navios-patrolha oceânicos. As autoridades portuguesas prestaram alguns esclarecimentos sobre a adjudicação do contrato em causa. Os meus serviços estão a analisar as informações recebidas das autoridades portuguesas, e proporão o seguimento adequado. Será com base nessa proposta que tomarei uma decisão em tempo útil.

No que diz respeito aos auxílios estatais, fui informada pela Comissária Margrethe Vestager de que os seus serviços não receberam nenhuma notificação de Portugal nem qualquer denúncia referente à adjudicação da construção de dois navios-patrolha oceânicos pela Marinha Portuguesa à West Sea do Grupo Martifer, ao abrigo das regras em matéria de auxílios estatais. No que diz respeito ao procedimento de recuperação relativo ao auxílio concedido aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo (ENVC), a decisão exige que Portugal recupere, junto dos ENVC, o auxílio ilegal e incompatível, no montante de cerca de 290 milhões de EUR. As autoridades portuguesas estão em estreita colaboração com os serviços da Comissária Margrethe Vestager, a fim de estabelecer as modalidades concretas do processo de liquidação para garantir uma aplicação eficaz da decisão de recuperação da Comissão.

Com os melhores cumprimentos,

Elżbieta Bieńkowska



## Contratos no domínio da defesa: Comissão intenta processos por infração contra cinco Estados-Membros

Bruxelas, 25 de janeiro de 2018

**Desde o início do seu mandato, a Comissão Juncker apostou na construção de uma Europa forte, capaz de defender e proteger os seus cidadãos dentro e fora do seu território — uma ambição que implica que sejam partilhadas as despesas com a defesa e reforçadas as condições para um mercado da defesa aberto e competitivo na Europa.**

Neste contexto, conforme anunciado no Plano de Ação Europeu no Domínio da Defesa, a Comissão vela pela efetiva aplicação das normas que regem os contratos públicos no domínio da defesa, a fim de ajudar as empresas a operar além fronteiras e os Estados-Membros a otimizar a relação qualidade/preço.

A Comissão decidiu hoje enviar cartas de notificação para cumprir à **Dinamarca**, à **Itália**, aos **Países Baixos**, à **Polónia** e a **Portugal** pela não aplicação — ou aplicação incorreta — das regras da UE em matéria de contratos públicos nos mercados da defesa e da segurança.

Elżbieta **Bieńkowska**, Comissária Europeia responsável pelo Mercado Interno, Indústria, Empreendedorismo e PME, declarou a este propósito: «*Garantir a eficácia na afetação da despesa pública com a defesa é uma questão que diz respeito às autoridades públicas, à indústria e, sobretudo, aos cidadãos. Se for efetivamente aplicada, a diretiva sobre contratos públicos no setor da defesa pode contribuir para garantir que o dinheiro dos contribuintes é bem gasto e para reforçar a competitividade da indústria europeia da defesa e das muitas PME do setor. Estes esforços vão a par do reforço da cooperação no domínio da defesa com o Fundo Europeu da Defesa, que poderá gerar um investimento total em investigação e desenvolvimento da capacidade de defesa de 5,5 mil milhões de euros por ano a partir de 2020*»

Os processos por infração hoje iniciados dizem respeito às situações seguintes:

- A adjudicação direta por parte da **Itália**, da **Polónia** e de **Portugal** de um certo número de contratos no setor da defesa a fornecedores nacionais, em violação da diretiva sobre contratos públicos no setor da defesa. Esta diretiva obriga as autoridades adjudicantes - salvo exceções rigorosamente definidas - a adjudicar os contratos seguindo um dos procedimentos previstos no artigo 25.º da [Diretiva 2009/81/CE](#) e a dar a conhecer as suas intenções através da publicação de um anúncio de concurso na base de dados TED.
- No caso da **Dinamarca** e dos **Países Baixos**, a Comissão vê com preocupação o facto de os dois países terem imposto requisitos de compensação injustificados à aquisição de equipamentos de defesa junto de fornecedores estrangeiros. A aplicação de requisitos de compensação constitui uma medida restritiva que entrava a livre circulação de mercadorias e serviços, sendo incompatível com o Tratado da UE e com a correta transposição e aplicação da diretiva.

Os Estados-Membros têm agora dois meses para responder aos argumentos apresentados pela Comissão.

### Contexto:

A legislação da UE em matéria de contratos públicos contribui para uma utilização eficaz do dinheiro dos contribuintes, ao exigir que todos os contratos públicos acima de um determinado valor sejam adjudicados por concurso, no respeito dos princípios da transparência, igualdade de tratamento e não-discriminação.

A Diretiva relativa aos contratos públicos no setor da defesa ([Diretiva 2009/81/CE](#)) consagra regras europeias específicas para os contratos públicos de armamento, munições e material de guerra (assim como para obras e serviços relacionados) para fins de defesa. Estabelece também um quadro jurídico para a aquisição de equipamentos sensíveis, obras e serviços para fins de segurança. Estas disposições estão adaptadas às especificidades dos contratos no setor da defesa, um domínio particularmente complexo e sensível. A diretiva estabelece um quadro jurídico para reforçar a transparência e a abertura dos mercados da defesa entre os países da UE, garantindo simultaneamente a proteção dos interesses de segurança de cada país.

Os requisitos de compensação (ou formas equivalentes de indemnização, retorno, participação ou cooperação industriais exigidas a fornecedores estrangeiros) são medidas restritivas que contrariam os princípios fundamentais do Tratado, na medida em que discriminam operadores económicos, bens e serviços de outros Estados-Membros e impedem a livre circulação de bens e serviços. Um contrato só pode incluir a exigência de execução de parte do contrato no país do beneficiário com base em recursos locais, se essa medida for necessária e se não for possível obter o mesmo resultado com medidas menos restritivas e se a medida não produzir efeitos adversos na concorrência no contexto de produtos destinados a fins não militares.

O [Relatório de avaliação da aplicação da Diretiva relativa aos contratos públicos no setor da defesa](#) elaborado pela Comissão Europeia em novembro de 2016 concluiu que a diretiva contribuiu para a abertura do mercado interno da defesa, mas que eram necessários muito mais progressos. Tal como anunciado no [Plano de Ação europeu no domínio da defesa](#), de novembro de 2016, a Comissão pretende reforçar as condições para um mercado de defesa aberto e competitivo na Europa, a fim de ajudar as empresas a operar além fronteiras e os Estados-Membros a otimizar a relação qualidade/preço na adjudicação de contratos no setor da defesa. Por conseguinte, a Comissão vai acompanhar de perto a aplicação efetiva das diretivas sobre contratos públicos no setor da defesa ([Diretiva 2009/81/CE](#)) e transferências de produtos relacionados com a defesa ([Diretiva 2009/43/CE](#)).

A Comissão está também a trabalhar numa recomendação para encorajar os responsáveis pela contratação pública nos Estados-Membros a facilitar a participação transfronteiras de PME e de empresas intermediárias nas cadeias de fornecimento no setor da defesa.

O Fundo Europeu de Defesa, anunciado pelo Presidente Juncker em [setembro de 2016](#) e lançado em [junho de 2017](#), irá abordar a problemática da duplicação desnecessária de capacidades e despesas nos mercados europeus da defesa, através da promoção de projetos de colaboração no domínio da investigação nesta área, do desenvolvimento de protótipos e da aquisição conjunta de capacidades.

#### **Para mais informações:**

- Principais decisões dos procedimentos por infração de dezembro de 2018, em [MEMO/18/349](#).
- Informações gerais sobre o procedimento de infração em [MEMO/12/12](#) ([infografia](#)).
- [Procedimento de infração da UE](#).

IP/18/357

Contactos para a imprensa:

[Lucia CAUDET](#) (+32 2 295 61 82)

[Maud NOYON](#) (+32 2 298 03 79)

[Victoria VON HAMMERSTEIN-GESMOLD](#) (+32 2 295 50 40)

Perguntas do público em geral: [Europe Direct](#) pelo telefone [00 800 67 89 10 11](#) ou por [e-mail](#)